

Lei n.º 922, de 31 de março de 2009

Autoriza a Administração Pública Municipal a associar-se e contribuir com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro – UNDIME e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e ela sanciona a seguinte LEI:

Art.1º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a associar-se e contribuir com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro – UNDIME na forma em que dispõe o artigo 15, II, § 1º, *a*, do Estatuto da UNDIME.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2009
Lídia Mercedes Oliveira Soares
Prefeita

Lei n.º 923, de 31 de março de 2009

Autoriza a desafetação de áreas de terra de propriedade do Município, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica desafetada da primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, o imóvel inicia junto ao vértice 1, descrito em planta anexa: do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 em uma distância de 12,92 m, confrontando com Rua Godofredo Guimarães Tavares; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 com um Raio: 12,00 m, AC: 135º34'31" em um desenvolvimento de 28,40 m, confrontando com Rua Godofredo Guimarães Tavares; do vértice 3 e segue em direção até o vértice 4 no azimute 105º39'41", em uma distância de 237,16 m, confrontando com Rua Existente; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 195º39'41", em uma distância de 135,64 m, confrontando com Área Ocupada "03"; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 263º14'13", em uma distância de 253,69 m, confrontando com Rua Projetada; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 com um Raio: 5,00 m, AC: 105º08'30" e um desenvolvimento de 9,18 m, confrontando com Rua Projetada; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 em uma distância de 118,90 m, confrontando com Rua Godofredo Guimarães Tavares; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 131º13'11", em uma distância de 65,80 m, confrontando com Área Ocupada "01"; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 15º39'41", em uma distância de 109,29 m, confrontando com Área Ocupada "01" e Área Ocupada "02"; finalmente do vértice 10 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 285º39'41", na extensão de 48,85 m, confrontando com Área Ocupada "02", fechando assim uma área de 40.513,13 m². de uma Área de terras, de propriedade da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, localizada na Rodovia RJ 182 – KM 31 – Bairro da Usina.

Art. 2º A área objeto da presente desafetação, destinar-se-á precipuamente para Construção de Condomínio Habitacional.

§1º Além da construção de Condomínio Habitacional de trata o *caput* deste artigo, a Administração Pública Municipal fica autorizada a reservar 1.000 m² (mil metros quadrados) da área desafetada descrita no artigo 1º objetivando a instalação de um CVT – Centro de Vocação Tecnológica.

§2º Fica o Poder Executivo Obrigado a realizar a construção do Condomínio Habitacional e do CVT – Centro de Vocação Tecnológica, no decorrer do seu mandato (2009-2012).

§3º A área a ser destinada a construção do Condomínio Habitacional e do CVT – Centro de Vocação Tecnológica, deverá localizar-se na parte de trás da referida área desafetada, preservando-se a parte da frente do imóvel para a construção do Condomínio Industrial, sem que ocorra modificação na área já anteriormente ocupada por 03 (três) empresas do Município.

§4º Fica a área remanescente destinada a criação de projeto de incentivo ao desenvolvimento do Condomínio Industrial.

§5º Em caso de não construção do Condomínio Habitacional a referida área não se destinará a qualquer outro uso.

Art. 3º Fica o Poder executivo obrigado a destinar, no decorrer de seu mandato (2009-2012), área equivalente àquela desafetada, que servirá a construção de Condomínio Industrial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2009
Lídia Mercedes Oliveira Soares
Prefeita

TERMO DO EXTRATO CONTRATUAL

Nº do Processo Administrativo : 01574/2009
Nº do Contrato : 009/2009
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ
Contratado: João H. de S. Barroso
Prazo : 03 dias (13, 14 e 15 de março de 2009).
Valor Total: R\$ 43.999,00
(quarenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais).

Nº do Empenho Global : 000297/-2009
Ficha : Nº 227.
Elemento de Despesa : Nº 339039
Condições de Pagamento : Conforme Contrato.

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de eventos para atender a festa dos 57 anos de emancipação desta Municipalidade nos dias 13, 14 e 15 de março de 2009.

Origem do Pedido: Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

Conceição de macabú, 12 de Março de 2009
Lídia Mercedes Oliveira Soares
Prefeita

TERMO DO EXTRATO CONTRATUAL

Nº do Processo Administrativo : 01575/2009
Nº do Contrato : 010/2009
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ
Contratado: Menezes & Carvalho Produções e Eventos Ltda-ME
Prazo : 03 dias (13, 14 e 15 de março de 2009).

Valor Total: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).
Nº do Empenho Global : 000296/-2009
Ficha : Nº 227.
Elemento de Despesa : Nº 339039
Condições de Pagamento : Conforme Contrato.

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento de palco, sonorização, iluminação e camarim para atender a festa dos 57 anos de emancipação desta Municipalidade nos dias 13, 14 e 15 de março de 2009.

Origem do Pedido: Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

Conceição de macabú, 12 de Março de 2009
Lídia Mercedes Oliveira Soares
Prefeita